

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano III | Edição 629

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Edital de Julgamento	5
Comunicados	5
Homologação / Adjudicação	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.550 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

“Altera disposição da Lei Municipal n.º 8.431, de 7 de dezembro de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica restabelecido, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto no parágrafo único do art. 4.º da Lei Municipal n.º 8.431, de 7 de dezembro de 2021, para a lavratura da correspondente escritura pública, em favor da Associação - Centro de Tradições Afro de Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de outubro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos**DECRETO N.º 22.528 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

“Institui o regime provisório de transferência de responsabilidade de alvará de estacionamento de táxi no município de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o deliberado pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5337/DF;

CONSIDERANDO as informações colhidas em outros municípios, especialmente no município de São Paulo, quanto à adoção de medidas preventivas à absorção dos termos daquela decisão, pendente de trânsito em julgado pela interposição de embargos de declaração no processo judicial;

CONSIDERANDO o impacto quanto à desmobilização de alvarás de estacionamento, com o risco de diminuição de oferta de serviço de transporte individual de passageiros, em descompasso com a demanda existente, em risco de prejuízo ao sistema e à mobilidade urbana,

DECRETA;

Art. 1.º Fica instituído o regime provisório de transferência de responsabilidade de alvará de estacionamento de táxi no Município de Araçatuba.

Art. 2.º Fica permitida, de modo precário e transitório, a transferência de responsabilidade de alvará de estacionamento de táxi concedido pelo município de Araçatuba nos casos previstos na legislação municipal.

Parágrafo único. A autorização de transferência de responsabilidade do alvará de estacionamento fica condicionada ao cumprimento das condições e requisitos previstos na Lei Municipal n.º 4.898, de 19 de outubro de 1996, que “Estabelece normas para exploração de serviços de transporte de passageiros em veículos de aluguel/táxi e dá outras providências”.

Art. 3.º A transferência de responsabilidade vigorará até o desfecho da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5337/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de outubro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO PEREIRA DOS REIS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.525 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Nomeia ALEX LAPENTA E SILVA para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência (biênio 2022/2024), constituído pelo Decreto n.º 22.157/22”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e considerando o OF. SMPC n.º 213/2022 (protocolo n.º 124.706/22), da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado ALEX LAPENTA E SILVA para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência (biênio 2022/2024), constituído pelo Decreto n.º 22.157, de 2 de março de 2022, como membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subsecção de Araçatuba.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de outubro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.529 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.463.023,60 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e três reais e sessenta centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.463.023,60 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e três reais e sessenta centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
0055 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
7.628,50

Total da Unidade 7.628,50

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0103 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
161.586,33

0141 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
43.976,95

0147 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
69.793,47

0170 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
31.905,76

Total da Unidade 307.262,51

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0412 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 167.500,00
0434 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 166.000,00
0448 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
22.465,29

Total da Unidade 355.965,29

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
0477 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física
10.000,00

Total da Unidade 10.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
0567 - 450.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 60.000,00
0570 - 450.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
96.753,94

Total da Unidade 156.753,94

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
0586 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
10.928,63

Total da Unidade 13.928,63

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0633 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
88.274,28

Total da Unidade 88.274,28

Total da Unidade 88.274,28

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
0722 - 110.0000 - 3.3.90.48.01 - Outros Auxílios Financeiros 63.500,00
1513 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
18.073,00

Total da Unidade 81.573,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0739 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
65.337,45

Total da Unidade 65.337,45

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1123 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais 250.000,00
1135 - 310.0000 - 3.3.90.32.02 - Medicamentos 300.000,00
1254 - 310.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 350.000,00

Total da Unidade 900.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1307 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 100.000,00
1451 - 210.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 376.300,00

Total da Unidade 476.300,00

Total da Suplementação 2.463.023,60

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) e de anulação parcial no valor de R\$ 248.023,60 (duzentos e quarenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
0070 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 1.628,50
0072 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
6.000,00

Total da Unidade 7.628,50

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0137 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
30.081,74

Total da Unidade 30.081,74

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
0491 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 10.000,00

Total da Unidade 10.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
0581 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 10.928,63
0597 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
3.000,00

Total da Unidade 13.928,63

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0609 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 88.274,28

Total da Unidade 88.274,28

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
0689 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 1.000,00
0703 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 8.100,00

0704 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 10.000,00

0705 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção
3.700,00

0707 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
9.973,00

Total da Unidade 32.773,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0849 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
65.337,45

Total da Unidade 65.337,45

Total da Anulação 248.023,60

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de outubro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA



Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
RELACIONADOS à SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:2022/117302-ATA

INTERESSADO: PROMIND PSIQUIATRIA LTDA
CNPJ/CPF:37.887.854/0001-41

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO:2022/114786-ATA

INTERESSADO:C M A CENTRO MÉDICO ARAÇATUBA LTDA -
EPP

CNPJ/CPF:21.106.841/0001-58

ASSUNTO:ALTERAÇÕES CADASTRAIS

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/100038-ATA

INTERESSADO:IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANDRADINA

CNPJ/CPF:43.535.210/0003-59

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS
PARA LICENÇA SANITÁRIA E EQUIPAMENTOS

DEFERIDO

PROTOCOLO:2021/50757-ATA

INTERESSADO:MARIANA RIBEIRO GROSSI PSIQUIATRIA
LTDA

CNPJ/CPF:42.486.868/0001-78

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/094175-ATA

INTERESSADO:SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CNPJ/CPF: 03.779.133/0203-93

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO:2022/112021-ATA

INTERESSADO:PACCE E BERNAL CENTRO DE CONVIVENCIA
DO IDOSO LTDA

CNPJ/CPF:47527302000186

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO:2020/84189-ATA

INTERESSADO:A D ESSENCIAS LTDA - ME
CNPJ/CPF:38.152.121/0001-21

ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/62653-ATA

INTERESSADO:CLÍNICA PARA IDOSOS AMOR E CUIDADO
LTDA

CNPJ/CPF:35.314.781/0001-73

ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/42654-ATA

INTERESSADO:ANA CRISTINA DA SILVA GENNARI E SANTOS
CNPJ/CPF:18.017.981/0001-45

ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/100242-ATA

INTERESSADO: TIAGO HALT BOTAO LTDA

CNPJ/CPF:42.192.762/0001-87

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/083967-ATA

INTERESSADO:TOMOSSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF:55.755.995/0001-92

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/107967-ATA

INTERESSADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO ARAÇATUBA S/S
LTDA

CNPJ/CPF:04.503.586/0001-68

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/111479-ATA

INTERESSADO:MARILIA CAROLYNE ALENCAR GONÇALVES
MARQUES

CNPJ/CPF:437.203.316-87

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/107383-ATA

INTERESSADO:ORTO TRAUMA ARAÇATUBA LTDA

CNPJ/CPF:03.754.171/0001-02

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E
EQUIPAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/099696-ATA

INTERESSADO:CRISTIANE REBERTE DE MARQUE

CNPJ/CPF:136.937.638-36

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/117445-ATA

INTERESSADO:JULIANA FERRAZ SENRA DE BRANCO

CNPJ/CPF:017.327.701-23

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/114549-ATA

INTERESSADO:VINICIUS LOLI

CNPJ/CPF:357.115.998-80

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/114381-ATA

INTERESSADO:CABRERA RA ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:44.512.477-21

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM EQUIPAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/114384-ATA

INTERESSADO: CABRERA RA ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:44.512.477/0001-21

ASSUNTO: ALTERAÇÕES CADASTRAIS

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/105317-ATA



INTERESSADO: JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA JACOMOSSO
CNPJ/CPF: 517.431.756-04

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/092080-ATA

INTERESSADO: CÁTIA MARIA SANTANA FERREIRA

CNPJ/CPF: 213.588.038-89

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/055406-ATA

INTERESSADO: MARIALI MUNIZ SASSI

CNPJ/CPF: 441.615.538-70

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/102614-ATA

INTERESSADO: ZILDA OIE HAMATA

CNPJ/CPF: 191.547.698-41

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/102617-ATA

INTERESSADO: SUELI SATOMI MURATA

CNPJ/CPF: 120.067.098-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/54620-ATA

INTERESSADO: FRANÇA RODRIGUES ALOJAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 46.182.962/0001-00

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

INDEFERIDO

ARAÇATUBA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/ SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Edital de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022 - PROCESSO N.º 2.052/2022
EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO, após aplicação dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO E CAFÉ FILHO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", conforme segue:

1) FAUSTINA APARECIDA GOLIN GREGORIO-ME, proposta: R\$ 449.432,97 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), 16,84% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

2) C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E

SERVIÇOS LTDA, proposta: R\$ 449.490,08 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos), 16,8294% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

3) ENGETROL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, proposta: R\$ 455.581,77 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), 15,7023% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
27 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022 - PROCESSO N.º
1.199/2022
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO a todos interessados que TORNA SEM EFEITO a publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no Diário Oficial do Município em 14 de setembro de 2022, no que se refere a Dispensa de Licitação supra, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Superintendência Regional de Trânsito de Araçatuba do DETRAN/SP.

Araçatuba, 27 de outubro de 2022.

MARCELO PEREIRA DOS REIS - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com os artigos 16 cc 26 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a contratação abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2022.

WANDA DA SILVA MARQUEZINI, referente à locação de imóvel destinado à instalação da Superintendência Regional de Trânsito de Araçatuba do DETRAN/SP, protocolado sob o N.º 59.976/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Araçatuba,
27 de outubro de 2022.

MARCELO PEREIRA DOS REIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022 - PROCESSO N.º 1.632/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o



Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- CONSTROESTE CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, para fornecer o item: 01;

GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO COMAS N.º 31/2022

“Dispõe sobre a Regularidade de inscrição no COMAS das OSCs: Associação de Apoio a Criança Carente e Pessoas Portadoras de Câncer de Araçatuba-AACC e Lar Caminho de Nazaré”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2022, constante na respectiva Ata RO N.º 10/22.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, LOAS - Lei 12.435, de 6 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS N.º 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.308, de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS N.º 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 17, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO A Resolução N.º 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

CONSIDERANDO A Resolução CNAS N.º 34 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 09, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Art. 13 da resolução CNAS N.º 14/2014;

CONSIDERANDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA MDS/CNAS Comentários à Resolução CNAS n.º 14/2014; NOTA TÉCNICA N.º 02/2017/DRSP/SNAS/MDS NOTA TÉCNICA N.º 25/2020 de 13/11/2020/ DRSP/SNAS/MC CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Normas e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2022-2023, conforme discriminado abaixo.

ENTIDADE	N.º INSCRIÇÃO	OFERTA DE: Serviço/Programa/Projeto
Associação “de Apoio a Criança Carente e Pessoas Portadoras de Câncer de Araçatuba-AACC”	N.º 055	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes DE 06 A 15 anos.
Lar Caminho de Nazaré - Projeto um novo amanhã	N.º 044	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes DE 06 A 15 anos.

Art. 2º - A vigência do Certificado de Regularidade de 2022-2023 refere-se ao período entre 19 de outubro a 31 de julho de 2023.

Art. 3º Torna pública que a entidade supracitada cumpriu os requisitos legais, com a apresentação dos documentos pertinentes a efetivação da Regularidade neste COMAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 19 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2022 a 22/02/2023

RESOLUÇÃO COMAS N.º 27/2022.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Entidade e ou Organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba - COMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 27/07/2022, constante na respectiva Ata RO N.º 07/22,

CONSIDERANDO os artigos 3º e 9º da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios



socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Inscrição da entidade que não está em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social, com fulcro nos artigos 15, § 1º, c/c art. 19 da Resolução CNAS N.º 14/2014.

· Inscrição no COMAS N.º 025

Instituição: Associação de Amparo ao Excepcional "RITINHA PRATES", inscrita sob o **CNPJ:** 49.572.688/0001-73, situada à Rua Wandenkolk, 2606-B, **Bairro:** Planalto, nesta municipalidade.

Paragrafo Único: A entidade será excluída do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 05 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2022 a 22/02/2023

.....